



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1222 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vide [Portaria PRRJ nº 118, de 30 de janeiro de 2019](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1, de 3 de janeiro de 2019](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1251, de 22 de novembro de 2018](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1233, de 21 de novembro de 2018](#)

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 03 de fevereiro a 02 de março de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias [JFRJ-PGD-2018/00017, de 30 de julho de 2018](#), e [JFRJ-PGD-2018/00018, de 17 de agosto de 2018](#), resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 03 de fevereiro a 02 de março de 2019.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
Ana Padilha Luciano de Oliveira	03/02 a 06/02/2019	7ª Turma Recursal - 2º Juiz Relator
Marco Otávio Almeida Mazzoni	06/02 a 09/02/2019	1ª Vara Federal de Itaboraí
Thiago Simão Miller	09/02 a 12/02/2019	2ª Vara Federal de Itaboraí
Ana Lúcia Neves Mendonça Romo	12/02 a 15/02/2019	Vara Federal Única de Magé
Renata Ribeiro Baptista	15/02 a 18/02/2019	1º JEF de S. João de Meriti
Carmen Sant'Anna	18/02 a 21/02/2019	7ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator
Júlio José Araújo Júnior	21/02 a 24/02/2019	2º JEF de S. João de Meriti
Leonardo Gonçalves Juzinkas	24/02 a 27/02/2019	1ª Vara Federal de S. João de Meriti
Luciana Fernandes Portal Gadelha	27/02 a 02/03/2019	5ª VF de S. João de Meriti - CARNAVAL

Art. 2º A Chefia de Gabinete disponibilizará o telefone oficial nº 99487-5071 para os membros designados para o plantão, conforme a [Portaria PR-RJ Nº 581/2014](#), publicada no DMPF- e Nº 117 –Extrajudicial –de 27 de junho de 2014, Página 64, que determina:

§ 1º. O Assessor do Procurador da República designado para todo e qualquer plantão ordinário na sede da PR/RJ deve se dirigir à Chefia de Gabinete, na data e hora aprazadas, para buscar e posteriormente devolver o telefone oficial/institucional do plantão.

§ 2º. O Procurador da República designado para o plantão ordinário poderá utilizar-se do telefone oficial mediante a instalação do “siga-me” para um número por ele indicado, devendo seu gabinete efetuar a transferência da linha.

§ 3º. Caso a mudança de membro designado para o plantão ordinário ocorra em final de semana ou feriado, caberá ao Procurador, ou o servidor lotado em seu gabinete, por delegação, instalar o “siga-me” para o celular do próximo Procurador designado.

§4º. Aplicar-se-ão as regras previstas no caput e respectivos parágrafos do presente artigo aos membros lotados no interior que, porventura, estejam designados para o plantão ordinário.

Art. 3º O gabinete do Procurador da República designado para o plantão, caso este não faça o uso do celular oficial, deverá informar à Justiça Federal, à Superintendência da Polícia e à COJUD o número do telefone em que poderá ser contatado durante seu período de plantão.

Art. 4º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento, ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no sistema Único.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 47.](#)